



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	01.04.2024
	DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024	

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 15.191-00 GOIÂNIA A BURITI ALEGRE		EMPRESA: VIAÇÃO ESTRELA LTDA								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	8,58	14,30	17,87	23,24	26,81	32,89	38,97	43,26	49,69
APARECIDA DE GOIÂNIA	02	*	8,40	9,29	14,66	18,23	24,31	30,39	34,68	41,11
HIDROLÂNDIA	03	*	*	8,40	8,94	12,51	18,59	24,67	28,96	35,39
ARMAZÉM SÃO GERMANO	04	*	*	*	8,40	8,94	15,01	21,09	25,38	31,82
ENTRADA PARA PIRACANJUBA	05	*	*	*	*	8,40	9,65	15,73	20,02	26,45
PROFESSOR JAMIL	06	*	*	*	*	*	8,40	12,15	16,44	22,88
ROCHEDO	07	*	*	*	*	*	*	8,40	10,37	16,80
ENTRADA PARA PONTALINA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,40	10,72
RANCHO ALEGRE	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,40
MORRINHOS	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA GOIATUBA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GOIATUBA	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA BURITI ALEGRE	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESCOLA MUTUM	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CACHOEIRA ALTA	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
BURITI ALEGRE	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 15.191-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
65,78	70,07	76,86	79,72	82,22	86,15
57,20	61,49	68,28	71,14	73,64	77,57
51,48	55,77	62,56	65,42	67,92	71,85
47,90	52,19	58,99	61,84	64,35	68,28
42,54	46,83	53,62	56,48	58,99	62,92
38,97	43,26	50,05	52,91	55,41	59,34
32,89	37,18	43,97	46,83	49,33	53,27
26,81	31,10	37,89	40,75	43,26	47,19
22,52	26,81	33,60	36,46	38,97	42,90
16,09	20,38	27,17	30,03	32,53	36,46
*	8,40	11,08	13,94	16,44	20,38
*	*	8,40	9,65	12,15	16,09
*	*	*	8,40	8,40	9,29
*	*	*	*	8,40	8,40
*	*	*	*	*	8,40
*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 15.191-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Diretor (a)**, em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58482643** e o código CRC **1B4FB189**.



Referência: Processo nº 202400029001409



SEI 58482643